



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.467/2022

Dispõe sobre o pagamento de licença especial em pecúnia, conforme a Lei Municipal nº. 411/1993 em seu art. 91, cujo recebimento ocorrerá nos casos de doenças tipificadas no presente decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, IRANI JOSÉ BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o direito à saúde como direito fundamental albergado pela Constituição Federal da República; e

CONSIDERANDO a necessidade econômica das pessoas que se encontram em estado de saúde grave, que exigem cuidados intensos.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da licença especial em pecúnia, nos termos do artigo 91 da Lei Municipal nº. 411/1993, nos casos em que o servidor ou seus dependentes for diagnosticado com as seguintes doenças:

- I – Tuberculose;
- II – Hanseníase;
- III – Alienação mental;
- IV – Neoplasia maligna;
- V – Paralisia irreversível e incapacidade;
- VI – Cardiopatia grave;
- VII – Doença de Parkinson;
- VIII- Espondiloartrose anquilosante;
- IX – Nefropatia grave;
- X – Estado avançado de doenças de Paget (osteíte deformante);
- XI - Síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS;
- XII – Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada;
- XIII – Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).

Parágrafo Único: a doença deverá ser comprovada por laudo médico contemporâneo ao pedido de recebimento da licença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de nº 6.263/2022 de 22 de fevereiro 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

-ROSÂNGELA LASCOSK MASSINHAN-
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos